



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ
ADM 2013/2016

DECRETO Nº 828/2015,

Buritinópolis, 01 de Junho de 2015.

“Concede aposentadoria por idade a servidora Hilda Francisca de Araújo, e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Buritinópolis**, Sra. Maria Aparecida da Cruz Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 66/2014, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, e o artigo 31 da Lei Municipal nº 18/2005, de 18 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à servidora **Hilda Francisca de Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

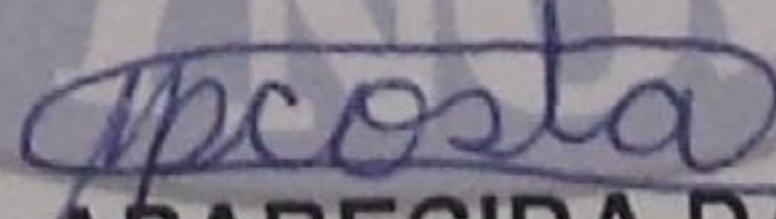
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **21,04/30 avos**, fixados na quantia anual de **R\$10.244,00 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 563,85 (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, **Complemento constitucional R\$ 224,15 (duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**, totalizando o valor de **R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de Junho de 2015.


MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA
Prefeita Municipal de Buritinópolis